



ANO VII – Nº 1148 - Edição Extraordinária - Macaíba-RN, quinta-feira, 01 de dezembro de 2016

PODER EXECUTIVO
FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 – CMDCA
RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS – FIA-2017.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Macaíba/RN - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a análise da documentação de habilitação apresentada e análise da proposta pela Comissão Especial de Avaliação de Projetos – CEAP do CMDCA foi decidido o resultado preliminar dos projetos, conforme a tabela.

Critérios de Avaliação das Propostas de Projetos	Nomes dos Projetos					
	Caminhar Sempre	Refazendo Caminhos	Cuidar e Crescer	Meninos e Meninas da Casa	Amai	Casa de Sonhos "Transformando vidas, reconstruindo histórias"
01.1	5	5	5	5	5	5
01.2	5	5	5	5	5	5
01.3	5	5	5	5	5	5
01.4	5	5	5	5	5	5
01.5	5		5	5		
01.6	5	5	5	5	5	5
01.7	5	5	5	5	5	5
01.8	5	5	5	5	5	5
02.1	5	5	5			
02.2	5	5	5			
02.3	5	5	5	5	5	5
02.4	5	5	5	5	5	5
02.5	5	5				
02.6	5	5	5	5	5	5
02.7						
02.8	5	5	5	5	5	5
03.1	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
03.2		2,5			2,5	
03.3	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
03.4	2,5	2,5	2,5			
03.5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
03.6	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
03.7	2,5	2,5	2,5			
03.8	2,5	2,5	2,5	2,5		
Total de Pontos	92,5	90	87,5	72,5	67,5	65

Macaíba/RN, 01 de dezembro de 2016.

VERÔNICA BEZERRA RODRIGUES BERTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Macaíba/RN

PAULO PATRIQUIS GOMES CARDOSO
Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Projetos – CEAP

EDVÂNIA FREITAS DE LIMA
Membro

CARLOS DA SILVA JERÔNIMO
Membro

IPTU 2017**TABELA DE VENCIMENTO DO IPTU 2017**

1ª PARCELA	05/01/2017
2ª PARCELA	06/02/2017
3ª PARCELA	06/03/2017
4ª PARCELA	05/04/2017
5ª PARCELA	05/05/2017
6ª PARCELA	05/06/2017
7ª PARCELA	05/07/2017

LEI**LEI Nº 1.837/2016**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Travessa José Luiz da Silva, à Travessa Projetada frontal à Rua Antônio Almeida de Macedo - Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida Travessa, fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-

blicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 01 de dezembro de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba

Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**GABINETE DO PRESIDENTE****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2016.

03. Importará a despesa o valor estimado de

R\$ 1.460,98 (Um mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado a contratação com a empresa Center Car Parnamirim Ltda-ME, CNPJ nº 07.212.081/0001-32, com sede na Rua Castro Alves, nº 132, Rosa dos Ventos, Parnamirim /RN.

05. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 01 de dezembro de 2016.

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente da Câmara

GABINETE DO PRESIDENTE**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas

de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2016.

03. Importará a despesa o valor estimado de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado a contratação com a empresa Center Car Parnamirim Ltda-ME, CNPJ nº 07.212.081/0001-32, com sede na Rua Castro Alves, nº 132, Rosa dos Ventos, Parnamirim /RN.

05. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 01 de dezembro de 2016.

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente da Câmara

Espaço não utilizado

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente
Antonio França Sobrinho
1º Secretário
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretário
Edivaldo Emídio da Silva
Edma de Araújo Dantas Maia
Ismarleide Fernandes Duarte
João Maria de Medeiros
Katia Simone Soares Lobato
Luiz Gonzaga Soares
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Viviane Xavier Urbana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.prefeiturademacaiba.com.br